



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

01

EMENDA ADITIVA nº __ AO PROJETO DE LEI Nº 32/2021

Acrescente-se à redação do Projeto de Lei 32/2021 os seguintes incisos, passando a vigor com a seguinte redação:

VI – Utilizar métodos para diagnóstico e tratamento do mal de Alzheimer, o mais precoce possível, em todas as Unidades da Rede Pública Municipal de Saúde, respeitadas as instâncias dos entes federativos e suas respectivas competências.

VII – Estimular hábitos de vida relacionados à promoção da saúde e prevenção de comorbidades, além de estímulos aos fatores protetores para a prevenção do mal de Alzheimer e outras demências, tais como: prática de exercício regular, alimentação saudável, controle da pressão arterial e das dislipidemias, intervenção cognitiva, controle da depressão e estímulo ao convívio individual.

VIII – Aperfeiçoar as relações entre as áreas técnicas públicas e privadas, de modo a possibilitar a mais ampla troca de informações e parcerias dos profissionais de saúde entre si, com pacientes, familiares, cuidadores e representantes de associações comprometidas com a causa.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 22 de março de 2021

CECÍLIA FERRAMENTA
Vereadora

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 22/03/21
SECRETARIA GERAL